

EDITAL Nº 24/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT

O CEGECON faz saber que realizará nos termos da CLT, Processo Seletivo para contratação e/ou formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades do CEGECON, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.cegecon.org.br, não se responsabilizando este por outras informações;

1.3 Antes de efetuar a inscrição deste Processo, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL.**;

1.4 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo na Resolução normativa própria para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do CEGECON;

1.5 Compete à Equipe de Gestão de Pessoas das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção;

1.6 Não serão aceitas quaisquer tipos de inscrições que não atendam o item 3 deste edital;

1.7 Os documentos apresentados em qualquer uma das etapas não poderá ser fornecido ao candidato, posteriormente ao ato da inscrição, via qualquer meio, seja retirada fisicamente, ou por e-mail, ou por cópias.

2. DAS VAGAS: O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s):

Nº de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Circo Cód.98	40h semanais ou conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 13,00– h/a	Ministrar aulas de circo nas modalidades equilíbrio, aéreas, malabarismo e acrobacia de solo voltado para crianças e adultos e outras atividades correlatas. Elaboração de material pedagógico.

Nº de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Música – Piano Correpetidor Cód.99	40h semanais ou conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 13,00– h/a	Ministrar aulas de música: Correpetição para Coral, Prática de Conjunto, Piano, Linguagem Musical nos cursos de habilitação técnica e de formação inicial e continuada. Participação como Correpetidor nos ensaios e acompanhamento em apresentações da área de música e grupos sinfônicos. Elaboração de material pedagógico.
01	Professor de Música – Canto Coral Juvenil Cód.100	20h semanais ou conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 13,00– h/a	Ministrar aulas de canto-coral juvenil, prática de conjunto, percepção musical, linguagem musical, técnica vocal juvenil e correlatos nos cursos de formação inicial e continuada. Organizar e conduzir os grupos musicais dentro de sua especialidade. Elaboração de material pedagógico, aplicação de avaliações; preparação e acompanhamento de ensaios e apresentações.
01	Professor de Música – Canto Coral Infantil Cód.101	20h semanais ou conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 13,00– h/a	Ministrar aulas de canto-coral infantil (regência), prática de conjunto, percepção musical, linguagem musical, técnica vocal infantil e correlatos nos cursos de formação inicial e continuada. Organizar e conduzir os grupos musicais dentro de sua especialidade. Elaboração de material pedagógico, aplicação de avaliações e preparação e acompanhamento de ensaios e apresentações.
01	Professor de Artes Visuais – Arte Educação Cód.102	40h semanais ou conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 13,00– h/a	Ministrar Aulas de Artes Visuais para crianças de 05 a 12 anos e nos cursos de habilitação técnica e de formação inicial e continuada. Acompanhamento em apresentações e exposições externas. Elaboração de material pedagógico.

Nº de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Música - Piano Popular, Canto Popular e Canto Coral Cód.103	20 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas de piano popular, canto popular, prática de conjunto e aulas teóricas de música nos cursos de habilitação técnica e de formação inicial e continuada. Trabalhar, preparar e Reger grandes e pequenos grupos vocais nos cursos de habilitação técnica e de formação inicial e continuada. Elaboração de material pedagógico, participação de ensaios e acompanhamento em apresentações.
01	Montador de Grupos Sinfônicos Cód.104	44h semanais ou conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	ITEGO em Artes Basileu França	R\$ 1.570,48	Montar grupos sinfônicos, carregar instrumentos musicais e equipamentos dos grupos sinfônicos.
01	Professor de Música – Flauta Transversal Cód. 105	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades	COTEC DE ITUMBIARA	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas de música, prática de conjunto dos instrumentos de sopro/orquestra e aulas teóricas de música, nos cursos de habilitação técnica e de formação inicial e continuada. Elaboração de material pedagógico, participação de ensaios e acompanhamento em apresentações.
01	Professor de Música – Contrabaixo Acústico Cód. 106	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades	COTEC DE ITUMBIARA	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas de música, prática de conjunto dos instrumentos de cordas/orquestra e aulas teóricas de música, nos cursos de habilitação técnica e de formação inicial e continuada. Elaboração de material pedagógico, participação de ensaios e acompanhamento em apresentações.
01	Professor de Música – Contrabaixo Acústico Cód.107	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC BELA VISTA	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas individuais e coletivas de Música, instrumentos musicais, Contrabaixo Acústico, leitura musical, ensaios de naipe e ensaios gerais para grupos musicais nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada. Acompanhamento nas apresentações e elaboração de material pedagógico.

Nº de Vagas	Cargo Código	Jornada de Trabalho	Unidade de trabalho	Remuneração	Atribuições do cargo
01	Professor de Música – Violão Cód.108	40 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC BELA VISTA	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas individuais e coletivas de Música, instrumentos musicais, Violão, leitura musical, ensaios de naipe e ensaios gerais para grupos musicais nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada. Acompanhamento nas apresentações e elaboração de material pedagógico.
01	Professor de Música – Canto Coral Cód.109	40 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC BELA VISTA	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas individuais e coletivas de Música, instrumentos, leitura musical, ensaios de naipe e ensaios gerais para grupos musicais nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada. Acompanhamento nas apresentações e elaboração de material pedagógico.
02	Professor de Música – Violino Cód.110	30 horas semanais, conforme interesses organizacionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.	COTEC BELA VISTA	R\$ 13,00- h/a	Ministrar aulas individuais e coletivas de Música, instrumentos musicais Violino, leitura musical, ensaios de naipe e ensaios gerais para grupos musicais nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada. Acompanhamento nas apresentações e elaboração de material pedagógico.

2.1 Requisitos Mínimos:

Cargo	Escolaridade / Critério Mínimos	Conhecimentos Desejáveis	Experiência na área comprovada de acordo com especificação abaixo
Professor de Circo	Ensino Médio completo	Experiência de ensino em técnicas circenses nas modalidades de equilíbrio, aéreos, malabarismo e acrobacia de solo para jovens e crianças	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Piano Correpetidor	Superior Completo em Música - Piano	Correpetição para grupos sinfônicos	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Canto Coral Juvenil	Superior Completo em Música	Regência Coral / Prática de Conjunto/Música de Câmara/ Aulas teóricas de música	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Canto Coral Infantil	Superior Completo em Música	Regência coral / Prática de Conjunto/Música de Câmara/ Aulas teóricas de música	Mínima de 6 meses na área

Cargo	Escolaridade / Critério Mínimos	Conhecimentos Desejáveis	Experiência na área comprovada de acordo com especificação abaixo
Professor de Artes Visuais – Arte Educação	Superior completo em Artes Visuais ou áreas afins	Experiência com Arte Educação	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música - Piano Popular, Canto Popular e Canto Coral	Superior completo em Música	Piano Popular/ Canto Popular/ Regência Coral/ Prática de Conjunto/Música de Câmara	Mínima de 6 meses na área
Montador de Grupos Sinfônicos	Ensino Médio Completo	Informática Básica Noções de Instrumentos Musicais	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Flauta Transversal	Ensino Médio Completo	-----	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Contrabaixo Acústico	Ensino Médio Completo	-----	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Violão	Ensino Médio Completo	-----	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Canto Coral	Ensino Médio Completo	-----	Mínima de 6 meses na área
Professor de Música – Violino	Ensino Médio Completo	-----	Mínima de 6 meses na área

2.2 Critérios de Pontuação: Os candidatos que não apresentarem comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

2.2.1 Nível Médio

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.			
Experiência como Estágio em docência	10	2	80
Experiência como docente	12	5	
TOTAL MÁXIMO			80
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Atualização com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado para a área a qual concorre.	3	5	15
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Participação em congressos, jornadas, simpósios, minicursos e workshop, com carga horária mínima de 8h.	1	5	5
TOTAL MÁXIMO			20

2.2.2 Nível Superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.			
Experiência como Estágio	10	2	80
Experiência como nível de Assistente	12	2	
Experiência como nível Analista	14	4	
TOTAL MÁXIMO		80	
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Atualização e Capacitação – entre 40h e 160h	1	5	5
Especialização	5	1	5
Mestrado	10	1	10
TOTAL MÁXIMO		20	

2.2.3 Critério I- A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações em papel timbrado com a função desempenhada pelo candidato.
 - Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada e declarada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado.
 - Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com firma reconhecida.
 - Microempreendedor Individual – Cartão do CNPJ
- e) Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de pontuação, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.**

2.2.4 Critério II – Certificações:

- Todo documento expedido em língua estrangeira: somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- Cada título será considerado uma única vez.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição é realizada, eletronicamente, por meio do sítio **www.cegecon.org.br**; com inserção de anexo das cópias dos documentos conforme discriminado no item 3.5;

3.2 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto;

3.3 Período de inscrição: do dia 19/07/2018 ao dia 25/07/2018;

3.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEGECON o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos

deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

3.5 Dos documentos para a inscrição: (entrega das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição)

- a) Currículo Atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho – Folha de Identificação);
- e) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- f) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- g) comprovação do exercício de atividade profissional conforme item 2.1;
- h) certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas, conforme item 2;
- i) **Para Pessoa Com Deficiência: Laudo médico com CID da deficiência declarada.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: A Seleção será constituída de cinco (4) Etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:

4.1 I Etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: eliminatória. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme item 2 e 3, nos prazos estipulados no presente edital;

4.2 II. AVALIAÇÃO CURRICULAR: classificatória. Avaliação do currículo e seus devidos critérios, como títulos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme descrito no item 2;

4.3 III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (para cargo administrativo): eliminatória e classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Prova teórica de conhecimentos relevantes para execução das atividades propostas pelo cargo;

III Etapa – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Para cargos de docente): eliminatória e classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), realizada de acordo com o item 6.3;

4.4 IV Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA (para todos os cargos): eliminatória e classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Será realizada, em conjunto com a Gerência de Gestão de Pessoas, com o gestor da área solicitante, com os três candidatos com maior nota na Entrevista por Competências, podendo ser convocados os demais classificados, conforme interesse da organização;

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, não sendo realizada a reposição de nenhuma das etapas previstas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS	RESULTADOS
Homologação das Inscrições	I ETAPA	26/07/18 – Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	Até dia 27/07/2018 no site do CEGECON
Avaliação Curricular	II ETAPA	Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	Preliminar- Até 24 horas após divulgação do resultado da homologação das inscrições
Recurso do resultado preliminar da Avaliação Curricular	II ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Avaliação Específica Teórica/ Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Site do CEGECON - A confirmar	Preliminar - 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas
Recurso do resultado preliminar da Avaliação Específica Teórica/ Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar da Avaliação Específica Teórica, conforme item 14.4	Final - até 24 horas consecutivas ao prazo de envio do recurso
Entrevista Técnica	IV ETAPA	Site do CEGECON - A confirmar	Final - 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS	RESULTADOS
Resultado Final do Processo Seletivo	---	Site do CECECON - A confirmar	Final - até 24 horas consecutivas ao Resultado final da Entrevista Técnica
Convocação para Contratação	--	Site do CECECON - A confirmar	Conforme necessidade de contratação da Organização

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS):

6.1 Conhecimentos: Serão avaliadas as competências técnicas para exercer as funções previstas pelo cargo, que abrangem a capacidade teórica, prática e de conciliação entre as duas vertentes.

6.2 Conteúdo Programático da Avaliação Específica Teórica para o Cargo de Montador de Orquestra: Português, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, Informática, Noções de OS (Organização Social), Conhecimentos Básicos sobre o CECECON e Montagem de Grupos Sinfônicos.

6.3 Critérios para a Avaliação de Desempenho Didático: Todos os candidatos aprovados na II Etapa - Avaliação Curricular, serão convocados para a III Etapa – Avaliação de Desempenho Didático.

Nesta etapa, a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 2.

- O candidato deverá escolher um (1) dos temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido. Deverá entregar Plano de Aula impresso em 03 vias referente a um dos temas.
- Aula Expositiva e prática com duração de no mínimo 15 minutos e no máximo 20 minutos.

CARGO	MODALIDADE/TEMA
Professor de Circo	Tema 1: Ministrar uma aula teórica/prática de circo na modalidade de acrobacia de solo para crianças de 05 a 09 anos. Tema 2: Ministrar uma aula teórica/prática de circo na modalidade de tecido acrobático para crianças de 05 a 09 anos. Tema 3: Ministrar uma aula teórica/prática de circo nas modalidades malabarismo e equilíbrio para crianças de 05 a 09 anos.
Professor de Música - Piano Correpetidor	Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento Piano (trazer 03 cópias da partitura), e executar uma leitura à primeira vista. Tema 01: A formação do pianista correpetidor – Aspectos técnicos e metodológicos Tema 02: A percepção do pianista correpetidor perante o solista Tema 03: A importância da preparação e do papel do pianista para a execução musical.
Professor de Música – Canto Coral Infantil	Executar uma peça erudita de livre escolha (ária antiga, ou de oratório ou de ópera, ou canção brasileira de câmara, ou lied, ou melodie, etc.), (trazer 3 cópias da partitura) e executar uma leitura à primeira vista apresentada pela banca examinadora. Tema 01: Preparação vocal no coro infantil: desafios e possibilidades Tema 02: Processos de musicalização através do coro infantil. Tema 03: Processos de escolha do repertório para o coro infantil.
Professor de Música – Canto Coral Juvenil	Executar uma peça erudita de livre escolha (ária antiga, ou de oratório ou de ópera, ou canção brasileira de câmara, ou lied, ou melodie, etc.) trazer 3 cópias da partitura) e executar uma leitura à primeira vista apresentada pela banca examinadora. Tema 01: Preparação vocal para Coro Juvenil: desafios e possibilidades. Tema 02: Processos de escolha do repertório para o coro juvenil. Tema 03: O desenvolvimento da percepção musical através do canto coral.

CARGO	MODALIDADE/TEMA
Professor de Artes Visuais – Arte Educação	<p>Tema 1: A Arte em Goiás.</p> <p>Tema 2: A Importância das Artes Visuais para a formação da criança</p> <p>Tema 3: Artes visuais e Inclusão: O simbolismo na expressão da criança com necessidades especiais.</p> <p>Durante a aula o candidato deverá demonstrar sua habilidade técnica para alunos a partir de 5 anos.</p>
Professor de Música – Flauta Transversal	<p>Tema1: O ensino coletivo de flauta transversal para crianças: análise de métodos e dinâmicas;</p> <p>Tema 2: Métodos para a iniciação de crianças à clarineta: técnica e leitura;</p> <p>Tema 3: A inserção do aluno de flauta transversal de nível avançado em grandes grupos como banda e orquestra: crescimento individual e profissional.</p> <p>Apresentar partitura em 3 vias da peça de livre escolha.</p>
Professor de Música – Contrabaixo Acústico (COTEC ITUMBIARA)	<p>Tema 1: Fundamentos de psicomotricidade com base para o ensino coletivo de contrabaixo.</p> <p>Tema 2: O ensino coletivo dos instrumentos de corda: reflexão e prática.</p> <p>Tema 3: O ensino coletivo de Contrabaixo para crianças: Análise de Métodos e Dinâmicas.</p> <p>Apresentar partitura em 3 vias da peça de livre escolha</p>
Professor de Música – Contrabaixo Acústico (COTEC BELA VISTA)	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento Contrabaixo Acústico (trazer 03 cópias da partitura) e executar uma leitura à primeira vista.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciação a Contrabaixo Acústico com base em métodos ativos de ensino; 2.Importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao Contrabaixo Acústico; 3. Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter.
Professor de Música – Contrabaixo Acústico (COTEC BELA VISTA)	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento Contrabaixo Acústico (trazer 03 cópias da partitura) e uma leitura à primeira vista.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciação a Contrabaixo Acústico com base em métodos ativos de ensino; 2.Importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao Contrabaixo Acústico; 3. Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter. <p>Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.</p>

CARGO	MODALIDADE/TEMA
<p>Professor de Música – Violão (COTEC BELA VISTA)</p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento Violão (trazer 03 cópias da partitura) e uma leitura à primeira vista.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciação ao Violão com base em métodos ativos de ensino; 2. Importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao Violão; 3. Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter. <p>Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.</p>
<p>Professor de Música - Canto Coral (COTEC BELA VISTA)</p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento Canto Coral (trazer 03 cópias da partitura) e uma leitura à primeira vista.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciação ao Canto Coral com base em métodos ativos de ensino; 2. Importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao Canto e Coral; 3. Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter. <p>Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias, referente a um dos três temas.</p>
<p>Professor de Música – Violino (COTEC BELA VISTA)</p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento Violino (trazer 03 cópias da partitura) e executar uma leitura à primeira vista.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciação a Violino com base em métodos ativos de ensino; 2. Importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao Violino; 3. Importância da musicalização como força motora para a formação do caráter.

7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato. É de responsabilidade do candidato levar todo material que necessita para ministrar sua aula.

7.2 Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, IV e V, com a avaliação apta da etapa I, considerando os seguintes pesos:

8.1.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;

8.1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Etapa 3 = E3) PESO 2;

8.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 4 = E4) PESO 1.

$$\text{Cálculo da Média Final: } \frac{\{(Nota E2 \times \text{Peso1}) + (Nota E3 \times \text{Peso2}) + (Nota E4 \times \text{Peso1})\}}{\text{Peso} = \{(E2 =1) + (E3 =2) + (E4 =1) \}} = \frac{\sum \text{Notas}}{\sum \text{Pesos (4)}}$$

8.2 A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados;

8.3 Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Serão classificados os candidatos com a pontuação final \geq a 50 pontos;

9.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

9.2.1 A maior nota na avaliação curricular;

9.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação específica teórica;

10. DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final será divulgado no site do CECECON, conforme item 1.2, em data prevista no cronograma deste Edital;

10.2 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;

11.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida no subitem 7.1 deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo;

11.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado;

11.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com está contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

11.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

11.5.1 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício;

11.6 Caso seja necessário, a Comissão deste Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;

11.7 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;

11.8 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;

12.2 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;

12.3 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

13. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

13.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

13.2 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

13.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

13.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

14.3 Dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone 62-3638-7525;

14.4 Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivo@cegecon.org.br, respeitando os prazos previstos no item 5;

14.5 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional;

14.6 O Candidato Aprovado será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de até 06(seis meses), a contar da data de publicação do resultado final.

Comissão do Processo Seletivo
Goiânia, 19 de julho de 2018.